



2º TERMO ADITIVO – VALOR, AO CONTRATO N.º 031/2018, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE- COAFNOR, NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018.

TERMO ADITIVO 002/2018

Pelo presente instrumento de reequilíbrio financeiro ao compromisso de fornecimento epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO NOROESTE- COAFNOR** com sede na Rua Candido de Abreu, Nº 83, Centro – Município de Tamboara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.218.779/0002-13, neste Ato representada por **MÁRCIO BANDINI**, portador do CPF: 642.381.219-53, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, processo de Inexigibilidade **N.º 015/2018**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas na **Inexigibilidade N.º 015/2018**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a cláusula **TERCEIRA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato, devido ao aumento de 25% dos itens, um aumento de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) conforme tabela a baixo.

Item	Produto	Uni.	Qtde.	Preço/Unit.	Preço/Total
27	Leite Pasteurizada	lt	1250	2,60	R\$ 3.250,00
28	logurte	lt	250	3,50	R\$ 875,00
TOTAL					R\$ 4.125,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de agosto de 2018.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Marcio Bandini
COOPERATIVA AGROPECUARIA E
AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-
COAFNOR

Graciel José Neto
CPF: 516.128.959-72

Mirian Estrada
CPF: 026.696.699-30



EXTRATO CONTRATUAL

REF: Contrato n.º 031/2018 – ID 1222

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE- COAFNOR
CNPJ/MF sob nº 11.218.779/0002-13

OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR

Fica alterada a cláusula **TERCEIRA** do contrato primitivo, reajustando-se o valor do contrato, devido ao aumento de 25% dos itens, um aumento de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) conforme tabela a baixo.

Item	Produto	Uni.	Qtde.	Preço/Unit.	Preço/Total
27	Leite Pasteurizada	lt	1250	2,60	R\$ 3.250,00
28	logurte	lt	250	3,50	R\$ 875,00
TOTAL					R\$ 4.125,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018.

Mirador-Pr, 27 de agosto de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipa